



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.o

RESOLUÇÃO N° 08/88

Assunto

Serviço

**APROVADO**

Revoga a Resolução nº 12/86 e fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 12, de 22 de agosto de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis fica fixada em CZ 975,28 (Novecentos e setenta e cinco cruzados e vinte e oito centavos), que representa 2/3 (dois terços) dos subsídios pagos aos Vereadores.

Parágrafo Único - A presente fixação terá vigência a partir de 01 (primeiro) de janeiro à 30 (trinta) de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 (primeiro) de janeiro de 1986.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

  
VICENTE DE CARVALHO LEMOS  
PRESIDENTE

  
CLEIZON COSTA  
SECRETARIO